



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

PROCESSO Nº 20212611014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 18/09/2023 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 19/08/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 09/09/2022
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 339126

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VIÁRIOS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ROTATÓRIA/TREVO E CATALISADOR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM.

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, casado, gestor público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022, processo administrativo nº 20212611014, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisição de materiais viários para sinalização horizontal (rotatória/trevo e catalisador), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

1.2. Integra a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI		
CNPJ: 41.976.238/0001-34	Telefone: (37)99931-5388	e-mail: serranaviaria@gmail.com
Endereço: Avenida João Paulo II, 1300, sala 315, Jardim Dona Zeli I, Nova Serrana/MG – CEP 35523-352		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Lote	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TACHÕES: Tachões refletivos, bidirecionais na cor AMARELA com refletivo na cor AMARELA, fabricado no material do tipo resina de poliéster, com dimensão de A 50 mm/ L: 150 mm/ C: 250 mm; com peso de 2.800 g; refletivo na dimensão de 25 mm x 120 mm e pino de fixação de 0,9 cm x 5,0 cm. MARCA: CN SINAL.	3.000	UND	27,96	83.880,00
02	TACHÕES: Tachões refletivos, bidirecionais na cor AMARELA com refletivo na cor AMARELA, fabricado no material do tipo resina de poliéster, com dimensão de A 50 mm/ L: 150 mm/ C: 250 mm; com peso de 2.800 g; refletivo na dimensão de 25 mm x 120 mm e pino de fixação de 0,9 cm x 5,0 cm. DESTINADO 25% A EMPRESA MEI E EPP. MARCA: CN SINAL.	1.000	UND	27,96	27.960,00
03	TACHINHAS: Tachinhas refletivos, na cor AMARELA de dimensão A: 20mm/ L: 80mm / C: 110mm; peso: 250G; dimensão do elemento reletivo: 20mm x 70mm, pino de fixação: 5/16 x 2 polido. MARCA: CN SINAL.	7.500	UND	10,00	75.000,00
04	TACHINHAS: Tachinhas refletivos, na cor AMARELA de dimensão A: 20mm/ L: 80mm / C: 110mm; peso: 250G; dimensão do elemento reletivo: 20mm x 70mm, pino de fixação: 5/16 x 2 polido. DESTINADO 25% A EMPRESA MEI E EPP. MARCA: CN SINAL.	2.500	UND	10,00	25.000,00
05	Bate roda: bate roda na cor AMARELA fabricado no material do tipo resina de poliéster, com dimensão de A: 80 mm/ L: 120 mm/ C: 500 mm; com peso de 8.300 g; e pino de fixação de 3/8 2ª polido x 2. MARCA: CN SINAL.	1.000	UND	52,45	52.450,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 264.290,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa reais).					

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

SILLAS REINATO

FERRAO:38329224821

Assinado de forma digital por SILLAS
REINATO FERRAO:38329224821
Dados: 2022.09.20 17:39:09 -03'00'

SILLAS REINATO FERRÃO

CPF Nº 383.292.248-21

SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI

CNPJ Nº 41.976.238/0001-34

Assinado por 1 pessoa: JORGE DE MORAES MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/8819-EF9E-8751-E1FF> e informe o código 8819-EF9E-8751-E1FF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8819-EF9E-8751-E1FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 27/09/2022 08:37:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/8819-EF9E-8751-E1FF>